



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

Lei Nº 847/2021, de 07 de junho de 2021.

Denomina de Rua Antonio José da Silva, a artéria Pública com início casa de Heleno Bui e término na casa de Tita Paulo, no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio José da Silva, a artéria Pública com início casa de Heleno Bui e término na casa de Tita Paulo, no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 07 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Lei Nº 848/2021, de 07 de junho de 2021.

Denomina de Rua João Luiz Oliveira, a artéria Pública com início na casa de Antônio da Silva

e término em João Evangelista, no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Luiz de Oliveira, a artéria Pública com início na casa de Antônio da Silva e término em João Evangelista, no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 07 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Lei Nº 849/2021, de 07 de junho de 2021.

Denomina de Rua Sebastiao Ribeiro da Silva, a artéria Pública com início na residência de Zé Vicente e término em Otaviano José, no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastiao Ribeiro da Silva, a artéria Pública com início na residência de Zé Vicente e término em Otaviano José, no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 07 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Lei N° 850/2021, de 07 de junho de 2021.

Denomina de Rua Antônio Sebastiao da Silva, a artéria Pública com início na residência de Otaviano e término em Francisco Ferreira no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Sebastiao da Silva, a artéria Pública com início na residência de Otaviano e término em Francisco Ferreira no Sítio cozinha, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 07 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Lei N° 851/2021, de 07 de junho de 2021.

Denomina de Travessa Manoel Henrique Gomes, a travessa por trás do ginásio no Sítio cozinha, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Manoel Henrique Gomes, a travessa por trás



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

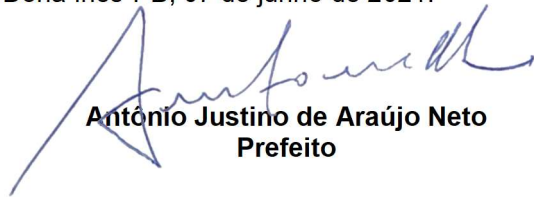
**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

do ginásio no Sítio cozinha, nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 07 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO nº. 31/2021, de 07 de junho de 2021

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 701/2015.

**DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 54, da Lei Municipal nº. 701/2015, de 27 de março de 2015, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

**CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

Art. 3º. O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

será gerido por uma junta administrativa composta por:

I - um gestor;

II - um tesoureiro.

Parágrafo Único - os membros da junta administrativa do fundo serão nomeados, dentre servidor municipal efetivo, por ato de livre nomeação e exoneração do chefe poder executivo municipal e será submetido ao controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX – publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

Seção II

Atribuições dos Membros da Junta Administrativa

Art. 5º. São atribuições dos Membros da Junta Administrativa composta por um Gestor e um Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

IV – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII – encaminhar à contabilidade geral do Município:

- a)** mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b)** trimestralmente, inventário de bens materiais;
- c)** anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

IX – firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

XI – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XII – manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIV – encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

**CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO**

Art. 6º – São receitas do Fundo:

I – a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

IV – transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

V – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI – produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º – Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO**

Art. 8º – A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e

patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

**CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 10 - Após a promulgação da Lei de Orçamento, o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único – O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados.

Art. 11 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos. **Parágrafo único** – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo. **Artigo 12** – A despesa do Fundo constituir-se-á:

I – do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II – do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

Parágrafo único – É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 13 – A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

**CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 14 – O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15 – As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16 – A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 17. – A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II – plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III – nota de empenho;

IV – liquidação total/parcial de empenho;

V – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII – recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII – ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX – extratos bancários;

X – avisos de créditos bancários.

Art. 18. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II – cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III – publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV – publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

V – autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI – nota de empenho;

VII – liquidação total/parcial de empenho;

VIII – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX – notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X – recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI – ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII – avisos de créditos bancários;

XIII – parecer contábil;

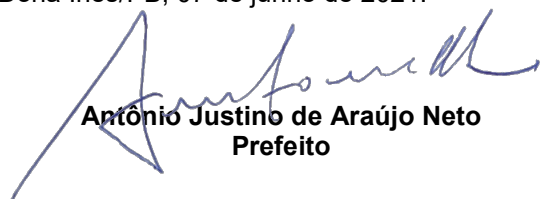
XIV – parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 07 de junho de 2021.



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 189/2021

**NOMEIA MEMBROS TITULARES
E SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE
DONA INÊS-PB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 763/20217, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo composto pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

**I – Membros representantes do
Poder Executivo:**

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular: **Joseilson Moreira de Araújo**, suplente: **Carlos Geraldo de Oliveira Sousa**.
- b) Representante do Departamento Municipal de Agricultura: titular: **José Humberto de Araújo Gomes**, suplente: **Antônio Alfredo Vitorino de Sousa**.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

- Ambiente, titular: **Mariano Ferreira da Costa**, suplente: **Manoel Epitácio de Oliveira**.
- d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, titular: **Sálvia Ulisses Santos**, suplente: **Ana Carolina da Costa Teixeira Araújo**
- e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, titular: **Sofia Ulisses Santos**, suplente: **Tânia Maria da Silva**.
- f) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, titular: **Fabiana Natalia da Costa de Araújo Gomes**, suplente: **Clodoval Justino de Araújo Junior**.
- g) Representante do Departamento de Cultura e Turismo, titular: **Sergio Roberto Cabral de Alcântara**, suplente: **Marcio Delfino Campos**.
- d) Representante dos artesãos, titular: **Sergio da Silva Teófilo**, suplente: **José Elias Teixeira**.
- e) Representante dos grupos de trilha e ou Agencias de viagem, titular: **Josenildo Fernandes da Silva**, suplente: **Francisco Cunha Rodrigues**
- f) Representante da Associação Comunidade dos Remanescentes de Quilombo Cruz da Menina, titular: **Bianca Cristina da Silva Gregório**, suplente: **Idaone Maria da Silva**.
- g) Representantes das Igrejas, titular: **Padre Gaspar Rafael** (católica), suplente: **José Carlos Batista de Lima** (congregacional).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

II – Membros representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante dos meios de hospedagem, membro titular: **Josefa Wilma Moreira de Araújo**, suplente: **Francisco Alves de Farias**.
- b) Representante do setor de alimentação/gastronomia, Titular: **Cícera Delfino Moreira**, suplente: **Maria Zélia Freire de Assis**.
- c) Representante dos músicos e/ou do turismo rural, titular: **Linduarte da Silva Teófilo**, suplente: **Paulo José da Silva**.

Publique-se.
Dona Inês/PB, 07 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0179/2021
Registro CGM Nº: 21-00224-0**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0179/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE DETECTOR FETAL; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.100,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.



SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0178/2021
Registro CGM Nº: 21-00223-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0178/2021, que objetiva: Contratação de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerante, limpeza e serviços afins, nos aparelhos das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, Pronto atendimento, Policlínica e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Processo

referente ao Orçamento anual/2021; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a DONIZETE COSTA DE ARAÚJO SANTANA - R\$ 12.420,00.

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.



SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0160/2021
Registro CGM Nº: 21-00214-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0160/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFICIONAL EM TOPOGRAFIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPÓGRAFICOS E PLAMIALTIMETRICOS, DAS ÁREAS ONDE SERA CONSTRUÍDO UM MIRANTE NA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NO SÍTIO CRUZ DA MENINA ; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JACOB SOARES PEREIRA NETO - R\$ 1.200,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0162/2021
Registro CGM Nº: 21-00216-9

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0162/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: RESTAURAÇÃO DE UMA SALA DESTINADA AO SETOR DE T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), DESTA PREFEITURA.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a DIOMAR LINDOLFO DE LIMA - R\$ 3.300,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0164/2021
Registro CGM Nº: 21-00215-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0164/2021, que objetiva: Solicitação de autorização para contratação de mão de obra

de SERVENTE DE PEDREIRO, para realizar serviços de: desobstrução de galerias pluviais e manutenção de redes de esgoto dos banheiros do Mercado Público, localizado a Av. Major Augusto Bezerra nesta Cidade.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a GENILSON PEREIRA DE LIMA - R\$ 650,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0163/2021
Registro CGM Nº: 21-00217-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0163/2021, que objetiva: Solicitação de autorização para contratação de mão de obra de PEDREIRO, para realizar serviços de: desobstrução de galerias pluviais e manutenção de redes de esgoto dos banheiros do Mercado Público, localizado a Av. Major Augusto, desta Cidade.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a PAULO BERNARDO DA SILVA - R\$ 1.300,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0171/2021
Registro CGM Nº: 21-00218-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0171/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA HIDRÁULICA PARA O TRATOR VALTRA 885, PERTENCENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.100,00.

DONA INÊS, 03 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0174/2021
Registro CGM Nº: 21-00219-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0174/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO (CENTRAL DE COLETA SELETIVA), DESTINADA A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE SERÃO DESTINADOS A RECICLAGEM, LOCALIZADO NA AREA DO ATERRO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ALISON ANDRÉ AQUINO DOS SANTOS - R\$ 2.600,00.

DONA INÊS, 03 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0175/2021
Registro CGM Nº: 21-00220-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0175/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO (CENTRAL DE COLETA SELETIVA), DESTINADA A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE SERÃO DESTINADOS A RECICLAGEM, LOCALIZADO NA AREA DO ATERRO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ANTÔNIO FLORENTINO DA SILVA - R\$ 2.600,00.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021

DONA INÊS, 03 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0176/2021
Registro CGM Nº: 21-00221-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0176/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO (SERVENTE) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO (CENTRAL DE COLETA SELETIVA), DESTINADA A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE SERÃO DESTINADOS A RECICLAGEM, LOCALIZADO NA AREA DO ATERRO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a BRUNO ANDERSON DE OLIVEIRA - R\$ 900,00.

DONA INÊS, 03 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0177/2021
Registro CGM Nº: 21-00222-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0177/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO (SERVENTE) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO (CENTRAL DE COLETA SELETIVA), DESTINADA A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE SERÃO DESTINADOS A RECICLAGEM, LOCALIZADO NA AREA DO ATERRO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARCIO COSTA DOS SANTOS - R\$ 1.300,00.

DONA INÊS, 03 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0183/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição parcelada de materiais de Equipamento de Proteção Individual - EPI para trabalhadores do SUAS.**, em conformidade com o § 3º art. 75



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o dia **09 de junho de 2021 às 17:00 horas**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2021
Registro CGM Nº:21-00225-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do **Presidente da CPL** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **21 de junho de 2021 às 11:00 horas**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAMES LABORATORIAIS QUE NÃO SÃO REALIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO.** A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP:**

58.228-000 - DONA INÊS - PB. Maiores informações **Na sede da Prefeitura**

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.

MARIA GORETE DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0017/2021
Registro CGM Nº:21-00226-6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **21 de junho de 2021 às 08:00 horas**, tendo como objetivo: **Aquisição de veículo tipo passeio para dar suporte as atividades da Secretaria de Saúde.** A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.** Maiores informações **sede da Prefeitura**

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

**PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0025/2021
Registro CGM Nº:21-00227-4**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **21 de junho de 2021 às 09:00 horas**, tendo como objetivo: **Veículo tipo Van /Minibus com capacidade para 16 pessoas para transporte dos alunos da rede municipal**. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**. Maiores informações Na Sede da Prefeitura

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.

**MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0026/2021
Registro CGM Nº:21-00228-2**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais

normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **21 de junho de 2021 às 10:00 horas**, tendo como objetivo: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO, CARROCERIA ABERTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS SEGUINTE ÁREAS: 01 - ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; 02 - PARA SER UTILIZADO NA COLETA DO LIXO RECICLÁVEL, DIARIAMENTE, NOS DOMICÍLIO DE NOSSA CIDADE; E 03 - ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE: 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, TOTALIZANDO 07 (SETE) MESES DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, DIARIAMENTE, A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**. Maiores informações Na Sede da Prefeitura

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.

**MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0187/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.106, Ano 43, de 07.06.2021**

Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição parcelada de malha helanca jersey light lisa (cores diversas), para ornamentação das atividades dos programas e serviços socioassistenciais**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o dia **10 de junho de 2021 às 17:00 horas**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0188/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de equipamentos de informática (notebook) para o Programa Criança Feliz - PCF, junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o dia **10 de junho de 2021 às 17:00 horas**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,
situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 07 de junho de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA**